



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DILSON BATISTA

Dispõe sobre a climatização das guaritas e postos de observações utilizados pelos Guardas Municipais do Recife.

Art. 1º Os postos de observação localizados em edificações e instalações no Município do Recife que sejam utilizados pela Guarda Municipal deverão ser climatizados.

Art. 2º Para efeito desta Lei, considera-se:

I - Edificação: estrutura física e rígida para abrigar e acomodar pessoas, animais ou equipamentos;

II - Instalação: sistema composto por materiais e equipamentos necessários para assegurar o funcionamento e a segurança dos edifícios;

III - Postos de observações: guaritas ou outros dispositivos que sejam utilizados para guarda patrimonial ou outra função de segurança desde que necessitem da presença de um Guarda Municipal em seu interior.

Art. 3º No local em que houver evento temporário, será mantida a orientação da climatização, desde de que haja viabilidade.

Parágrafo único. Os casos em que não houver viabilidade de climatização deverão ser justificados em seus respectivos projetos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 07 de novembro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DILSON BATISTA

DILSON BATISTA

Vereador - Avante

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Dilson Batista.
Proposição eletrônica P1427809550/3421. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DILSON BATISTA

JUSTIFICATIVA

A Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC) vem registrando, anualmente, um aumento de temperatura na cidade do Recife, de modo que a sensação térmica ultrapassa os 40 graus em determinados pontos da cidade. Sob esse contexto, os Guardas Municipais têm, por necessidade da função, de utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que implicam em aumento da temperatura corporal. É do conhecimento de todos que o fato de estar em situação de desconforto gera um deficit de atenção, fato que pode atrapalhar a atenção desses profissionais e gerar transtornos administrativos para toda a estrutura administrativa. Desse modo, a climatização dos postos de observação traz uma evolução no conceito de segurança, valorizando esses profissionais que diuturnamente prestam um serviço essencial à Cidade do Recife, além de preservar a saúde deles.

Ressalta-se que a dotação orçamentária que servirá de amparo a este tipo de Proposição está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), ano de 2021, por meio do Programa 05365 - OUTRAS MEDIDAS, rubrica 3801.14.422.2.160.2.286 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA URBANA.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 07 de novembro de 2021.

DILSON BATISTA

Vereador - Avante

